



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

4º TERMO ADITIVO ACRESCIMO DE PRAZO

REFERENTE AO CONTRATO 186/2024 - REDES DE DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, CONC. ELETRÔNICA Nº 02/2024

Que entre si realizam, de um lado o MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO, estado do Rio Grande do sul, órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, Cidade de Rodeio Bonito/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa a VIGOM ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, estabelecida na cidade Eldorado do Sul/RS, na Rua 7, nº 30, Bairro Medianeira, CEP 92990-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.424.552/0001-98, neste ato representado por sua representante Sra. Clarice Vivian, brasileira, solteira, residente e domiciliado em Eldorado do Sul/RS inscrita no CPF/MF sob o nº 627.555.010-49, portador da cédula de identidade civil sob o nº 2054651852, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si Aditamento de acréscimo de prazo, ao contrato para a execução de redes de Drenagem Urbana, conforme contrato n.º 186/2024, firmado em 17/06/2024, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica estabelecido a partir da assinatura deste termo, que a CONTRATADA para a execução do objeto da Cláusula Primeira do Contrato nº 186/2024 conforme segue:

O Contrato nº 186/2024 firmado em 17 de Junho de 2024 para Contratação de empresa para execução de redes de Drenagem Urbana no Município De Rodeio Bonito — RS, teve a Ordem de Início firmada em 24 de Junho de 2024, com prazo inicial de 150 (Cento e cinquenta dias) para execução, sendo que o cronograma de ações foi definido pelo município no período, pelas duas partes estarem de acordo, sendo que na presente data será aditivado o contrato com acréscimo de prazo para execução nas seguintes condições:

Prazo Inicial: 150 (Cento e Cinquenta) dias

Data Final: 31 de dezembro de 2024



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Aditivo 02: 120 (Cento e vinte) dias

Data Final: 30 de abril de 2025

Aditivo 03: 90 (noventa) dias

Data Final: 30 de julho de 2025

Aditivo 04: 30 (trinta) dias

Data final: 30 de agosto de 2025

Passando desta forma o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias para 390 (trezentos e sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 30 de julho de 2025.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

VIGOM ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 30.424.552/0001-98
Contratada

Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria Jurídica



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86